



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 015/2008

APOSENTA A SERVIDORA MARI CEDINES FERREIRA DO VAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal; Art. 30, § 1º, da Lei Municipal nº 835/2006, e considerando:

- O Parecer Médico;
- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;
- Certidão de Tempo de Serviço.

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentada por invalidez permanente, a partir de 25/02/2008, a Senhora **MARI CEDINES FERREIRA DO VAL**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 5.471.882-9/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 037.334.389-22, Funcionária Pública Municipal, nomeada através da Portaria nº 057/02, de 11/03/2002, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde.

I – Considerando que a referida servidora encontra-se no nível I da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 414,67 (Quatrocentos e Quatorze Reais e Sessenta e Sete Centavos), e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 5% (cinco por cento), totaliza o vencimento em R\$ 435,40 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta Centavos), considerando ainda que o cálculo do provento mensal é de 19,57% (dezenove virgula cinquenta e sete por cento), perfaz o valor de R\$85,21 (Oitenta e cinco Reais e Vinte e Um Centavos), desta forma, o valor proporcional ao tempo de serviço não atinge a importância do salário mínimo vigente no País, fica concedido o benefício garantido no Art. 7º, Inc. IV, da Constituição Federal.

II - Considerando que após atualização salarial, a média resultou em valor maior que a última remuneração, portanto o cálculo da aposentadoria por Invalidez se dará pelo valor do salário.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr, 25 de fevereiro de 2008.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UNIVAN - Iporã
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8217
Data, 26/02/08
ali
O FUNCIONÁRIO